



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Superintendência Administrativa
Seção de Compras

COMUNICADO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2025

(nº 90.039/2025)

Processo nº 23079.241688/2025-34

Torna-se público que a DECANIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 11/08/2025

Link: <https://www.gov.br/compras>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00 h

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a materiais de consumo para manutenção de bens imóveis, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme Planilha do Preço de Referência abaixo:

Item	PDM	CATMAT	Descrição	Unid	Qtde	Fornecedor	Valor Unitário de Referência (Mediana)	Valor Total de Referência
1	578	319990	Abraçadeira, Material: Náilon, Modelo: T 50 L, Aplicação: Cabeamento Rede, Comprimento Total: 398 MM, Tipo: Com Ranhuras, Largura: 4,90 MM, Travamento: Definitivo	UNIDADE	5	Compras.gov	R\$ 0,71	R\$ 3,55
2	11348	241330	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75gr	BISNAGA 75,00 G	3	Compras.gov	R\$ 4,50	R\$ 13,50
3	16397	431437	Adesivo Estrutural, Aspecto Físico: Pastoso, Cor: Cinza Escuro, Composição: Resina Epóx	LATA 1 KG	1	Compras.gov	R\$ 61,90	R\$ 61,90

4	2107	238506	Adesivo Uso Geral, Material: A Base De Policloroprene, Aplicação: Couro/Madeira/Compensado/Fibras Naturais/Fibras, Características Adicionais: Adesivo De Contato Extraforte	GALÃO DE 2,8 KG	1	Compras.gov	R\$ 99,00	R\$ 99,00
5	17252	307109	Adesivo Veda-Calha, Aspecto Físico: Fita, Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira, Tipo: Auto Adesiva, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Manta Impermeabilização Aluminizada	ROLO 10,00 M	1	Compras.gov	R\$ 22,11	R\$ 22,11
6	17252	411787	Adesivo Veda-Calha, Aspecto Físico: Fita, Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira, Largura: 20 Cm, Características Adicionais: Impermeável. Material: Polietileno A Base De Betume Asfáltico Modificado	ROLO 10,00 M	1	Compras.gov	R\$ 41,52	R\$ 41,52
7	2986	445129	Argila, Cor: Vermelha	QUILOGRAMA	1	Compras.gov	R\$ 12,83	R\$ 12,83
8	17358	331695	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Almofadado Com Sobretampa Brilhante; Formato: Oval.	UNIDADE	44	Compras.gov	R\$ 27,00	R\$ 1.188,00
9	3654	320018	Bóia Caixa D'Água, Material: Plástico, Tipo: Pressão, Bitola: 3/4 Pol, Material Balão: Plástico, Aplicação: Caixa De Água, Cisterna	UNIDADE	3	Compras.gov	R\$ 10,31	R\$ 30,93
10	634	214348	Bucha Parafuso, Material: Náilon, Comprimento: 4 Cm, Espessura: 8 Mm	UNIDADE	120	Compras.gov	R\$ 0,14	R\$ 16,80
11	634	407304	Bucha Parafuso, Material: Náilon, Tamanho: K 54, Características Adicionais: Dimensão: 125 X 10 Mm	UNIDADE	20	Compras.gov	R\$ 0,59	R\$ 11,80
12	745	244731	Capacho, Material: Fibra De Vinil, Comprimento: 86 Cm, Largura: 62 Cm, Cor: Preta, OBS: Com antiderrapante	UNIDADE	2	Compras.gov	R\$ 130,00	R\$ 260,00
13	681	351157	Cera, Tipo: Líquida, Cor: Incolor, Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante, Características Adicionais: Autobrilho, Aplicação: Madeira	LATA 5 LITROS	5	Compras.gov	R\$ 32,99	R\$ 164,95
14	13894	436300	Cola, Aplicação: Madeiras, Laminados, Decorativos, Plásticos, Papel, Cor: Branca, Tipo: Pastosa, Composição: Poliacetato De Vinila (Pva)	POTE DE 1KG	11	Compras.gov	R\$ 9,21	R\$ 101,31
15	13894	345252	Cola, Composição: Ester De Cianoacrilato, Cor: Incolor, Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon, Características Adicionais: Instantânea, Tipo: Líquido	CAIXA 100,00 G	10	Compras.gov	R\$ 32,90	R\$ 329,00

16	13546	441970	Conexão Hidráulica, Material:Polipropileno, Tipo:União, Tipo Fixação:Soldável, Bitola:32 Mm	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 8,83	R\$ 8,83
17	13546	452726	Conexão Hidráulica, Material:Ppr, Tipo:Joelho 45°, Tipo Fixação:Soldável, Bitola:50 Mm	UNIDADE	5	Compras.gov	R\$ 2,81	R\$ 14,05
18	13546	452725	Conexão Hidráulica, Material:Ppr, Tipo:Joelho 90°, Tipo Fixação:Soldável, Bitola:50 Mm	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 3,66	R\$ 21,96
19	13546	367781	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Adaptador Com Flanges E Anel Vedação, Tipo Fixação:Soldável E Roscável, Bitola Lado Roscável:1 1/4 Pol, Bitola Lado Soldável:40 Mm, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 8,22	R\$ 8,22
20	13546	367778	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Adaptador, Tipo Fixação:Soldável E Roscável, Bitola Lado Roscável:2 Pol, Bitola Lado Soldável:60 Mm, Características Adicionais:Flanges Livres, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 5,97	R\$ 5,97
21	13546	453436	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Adaptador, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Irrigação, Cor:Azul, Bitola:32 Mm	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 7,06	R\$ 7,06
22	13546	265195	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Joelho 45°, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Instalação Sanitária, Bitola:40 Mm	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 3,03	R\$ 3,03
23	13546	462385	Conexão Hidráulica, Material:Pvc, Tipo:Joelho, Tipo Fixação:Soldável, Bitola:32 Mm	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 3,55	R\$ 3,55
24	13546	228852	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Joelho 90°, Tipo Fixação:Roscável, Bitola Lado Roscável:1 1/4 Pol, Bitola Lado Soldável:Não Aplicável Mm, Características Adicionais:Não Aplicável, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 13,64	R\$ 13,64
25	13546	242983	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Joelho 90°, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria, Bitola:60 Mm	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 8,99	R\$ 53,94
26	13546	453437	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Joelho 90°, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Irrigação, Cor:Azul, Bitola:25 Mm	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 4,06	R\$ 24,36

27	13546	423929	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Joelho, Bitola Lado Roscável:1/2 Pol, Bitola Lado Soldável:20 Mm	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 1,43	R\$ 1,43
28	13546	231226	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Luva, Tipo Fixação:Soldável E Roscável, Bitola Lado Roscável:3/4 Pol, Bitola Lado Soldável:25 Mm, Características Adicionais:Não Aplicável, Aplicação:Rede Hidráulica E Esgoto, Cor:Marrom	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 1,01	R\$ 6,06
29	13546	270388	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Luva, Tipo Fixação:Soldável, Bitola Lado Soldável:40 Mm, Aplicação:Rede Hidráulica E Esgoto, Cor:Marrom	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 1,84	R\$ 1,84
30	13546	362940	Conexão Hidráulica, Material:Polietileno, Tipo:União, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Instalação Hidráulica, Bitola:50 Mm	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 15,93	R\$ 95,58
31	13546	300193	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:União, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria, Bitola:60 Mm	UNIDADE	5	Compras.gov	R\$ 60,00	R\$ 300,00
32	13546	398761	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Joelho 90°, Tipo Fixação:Soldável, Bitola Lado Soldável:50 Mm, Aplicação:Instalação Hidráulica, Cor:Marrom, Normas Técnicas:Nbr 5648	UNIDADE	5	Compras.gov	R\$ 3,18	R\$ 15,90
33	13546	351298	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:União, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas:Nbr 5648, Bitola:40 Mm	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 20,44	R\$ 20,44
34	13546	333256	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Adaptador Curto, Tipo Fixação:Soldável E Roscável, Bitola Lado Roscável:1 Pol, Bitola Lado Soldável:32 Mm, Aplicação:Instalação Hidráulica	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 1,39	R\$ 1,39
35	13546	333257	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Adaptador Curto, Tipo Fixação:Soldável E Roscável, Bitola Lado Roscável:1 1/2 Pol, Bitola Lado Soldável:50 Mm, Aplicação:Instalação Hidráulica	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 3,43	R\$ 20,58
36	13546	312279	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Tê Redução, Aplicação:Instalação Hidráulica, Cor:Azul, Bitola Roscável Entrada:25 Mm, Bitola Roscável Saída:1/2 Pol	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 6,70	R\$ 6,70
37	13546	380962	Conexão Hidráulica, Material:Pvc Rígido, Tipo:Adaptador, Tipo Fixação:Soldável, Cor:Marrom, Bitola I:25 Mm X 3/4 Pol, Características Adicionais 1:Flange E Anel	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 2,20	R\$ 2,20
38	13546	380961	Conexão Hidráulica, Material:Pvc Rígido, Tipo:Adaptador, Tipo Fixação:Soldável, Cor:Marrom, Características Adicionais 1:Flange E Anel, Bitola Ii:20 Mm X 1/2 Pol	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 1,30	R\$ 1,30

39	13546	295919	Conexão Hidráulica, Material:Pvc Rígido, Tipo:Luva De Correr, Tipo Fixação:Soldável, Bitola:20 Mm	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 6,50	R\$ 39,00
40	13149	451927	Conexão Tubo Condução, Tipo:Adaptador Registro De Esfera, Material:Ppr, Diâmetro Nominal:50 Mm, Tipo Fixação:Soldável	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 11,90	R\$ 71,40
41	722	215753	Corante, Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Cor: Preta, Apresentação: Bisnaga De 50 MI	BISNAGA 50,00 ML	5	Compras.gov	R\$ 4,48	R\$ 22,40
42	722	215757	Corante, Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Cor: Vermelha, Apresentação: Bisnaga De 50 MI	BISNAGA 50,00 ML	5	Compras.gov	R\$ 3,50	R\$ 17,50
43	6002	369417	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Banheiro, Cor: Braco Leitoso, Dimensões: 450 X 300 Mm, Tipo: Embutir, Formato: Oval.	UNIDADE	7	Compras.gov	R\$ 119,90	R\$ 839,30
44	557	423246	Dobradiça Porta, Material:Aço Galvanizado, Altura:2 Pol, Largura:2 Pol, Características Adicionais:Pino Solto	UNIDADE	35	Compras.gov	R\$ 4,50	R\$ 157,50
45	11383	397067	Engate Hidráulico, Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Comprimento: 40 Cm, Características Adicionais: Com Niple, Bitola: 1/2 Pol.	UNIDADE	31	Compras.gov	R\$ 4,50	R\$ 139,50
46	11383	241398	Engate Hidráulico, Material:Pvc Flexível, Bitola:1/2 Pol, Comprimento:30 Cm, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 4,14	R\$ 4,14
47	566	354740	Fechadura, Material Caixa:Aço, Acabamento Superficial:Cromado, Componentes:2 Chaves Em Latão Niquelado, Características Adicionais:Maçaneta Tipo Alavanca, Tipo:Interna/Externa, Aplicação:Porta	UNIDADE	10	Compras.gov	R\$ 46,14	R\$ 461,40
48	566	366290	Fechadura, Material Caixa:Aço, Acabamento Superficial:Cromado Brilhante, Características Adicionais:Modelo Lockwell Abs 4119N/61 Mm/Com Chave/Lado Bo-, Tipo:Tubular, Aplicação:Porta De Divisória	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 98,63	R\$ 98,63
49	566	328747	Fechadura, Material Caixa:Aço, Acabamento Superficial:Cromado Brilhante, Características Adicionais:Modelo Lockwell Abs 4149N, 90 Mm, Com Chave, Lado, Tipo:Tubular, Aplicação:Porta De Divisória	UNIDADE	11	Compras.gov	R\$ 61,00	R\$ 671,00
50	566	328650	Fechadura, Material Caixa:Aço, Material Testa:Aço Inoxidável, Material Contratesta:Aço Inoxidável, Componentes:Duas Chaves Metálicas, Características Adicionais:Com 2 Voltas/Medidas: Caixa 59(C)X55(A)Mm/Espelho, Material Espelho:Aço Inoxidável, Tipo:Tetra, Aplicação:Porta, Referência:F-2000 Ip	UNIDADE	16	Compras.gov	R\$ 53,98	R\$ 863,68

51	566	236531	Fechadura, Material Caixa:Aço, Material Trinco:Aço, Acabamento Superficial:Cromado, Material Falsa Testa:Latão, Características Adicionais:Com 2 Chaves E Com Trinco Reversível Sem Desmonta, Material Maçaneta:Alavanca Latão, Tipo Cilindro:Monobloco Oval, Material Cilindro:Latão, Material Espelho:Latão, Tipo:St Externa, Aplicação:Porta	UNIDADE	10	Compras.gov	R\$ 40,00	R\$ 400,00
52	566	342822	Fechadura, Material Caixa:Latão, Acabamento Superficial:Cromado Brilhante, Componentes:Duas Chaves Metálicas, Características Adicionais:Maçaneta Tipo Bola, Tipo:Tubular, Aplicação:Porta	UNIDADE	21	Compras.gov	R\$ 61,44	R\$ 1.290,24
53	7612	319589	Fita Veda Rosca, Material:Teflon, Comprimento:50 M, Largura:18 Mm	UNIDADE	25	Compras.gov	R\$ 4,11	R\$ 102,75
54	7990	256485	Gesso, Origem:Mineral, Tipo:Estuque, Aspecto Físico:Pó, Cor:Branco, Aplicação:Construção Civil	QUILOGRAMA	1	Compras.gov	R\$ 2,69	R\$ 2,69
55	15604	317934	Grafite, Aspecto Físico:Líquido, Aplicação:Redutor Atrito / Lubrificação Em Geral, Características Adicionais:Spray Sem Cfc	FRASCO 200,00 ML	10	Compras.gov	R\$ 14,80	R\$ 148,00
56	14637	605730	Jogo Chave, Material:Aço Cromo Vanádio, Tipo:Soquete 1/2" Estriado, Quantidade Peças:22, Aplicação:Consertos Em Geral, Componentes:3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8,, Acessórios:Maleta, Cabo T, Extensão 5Pol, 10 Pol, Catraca, OBS: Soquete 1/2" Sextavado/hexagonal (e não Estriado)	JOGO	2	Compras.gov	R\$ 304,70	R\$ 609,40
57	585	385147	Lixa, Material:Carbureto Silício, Tipo:Lixa Ferro, Apresentação:Folha, Tipo Grão:150, Comprimento:275 Mm, Largura:225 Mm	EMBALAG C/10 UNIDADES	1	Compras.gov	R\$ 16,40	R\$ 16,40
58	585	407791	Lixa, Material:Óxido Alumínio, Tipo:Lixa Ferro, Apresentação:Folha, Tipo Grão:100, Comprimento:275 Mm, Largura:225 Mm, Tipo Costado:Pano	EMBALAG C/10 UNIDADES	1	Compras.gov	R\$ 3,40	R\$ 3,40
59	585	336968	Lixa, Material:Óxido Alumínio, Tipo:Lixa Madeira, Apresentação:Folha, Tipo Grão:120, Comprimento:22,50 Cm, Largura:27,50 Cm	UNIDADE	10	Compras.gov	R\$ 0,85	R\$ 8,50
60	5626	441018	Luva Conexão, Material:Ppr, Tipo:Soldável, Bitola:25 Mm	UNIDADE	5	Painel de Preços	R\$ 2,18	R\$ 10,90
61	5626	441019	Luva Conexão, Material:Ppr, Tipo:Soldável, Bitola:32 Mm	UNIDADE	1	Painel de Preços	R\$ 1,90	R\$ 1,90
62	5626	452639	Luva Conexão, Material:Ppr, Tipo:Soldável, Bitola:50 Mm	UNIDADE	1	Painel de Preços	R\$ 4,94	R\$ 4,94

63	5626	333987	Luva Conexão, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo:Soldável, Bitola:60 Mm, Bitola Lado Soldável:2 1/2 Pol, Aplicação:Rede Predial Água Fria	UNIDADE	1	Painel de Preços	R\$ 7,86	R\$ 7,86
64	18929	622674	Manta, Material:100 % Poliéster, Largura:1,50 M, Aplicação:Filtro De Ar, Características Adicionais:Branca, G3, Comprimento:20 M, Espessura:15 Mm, OBS: Necessitamos G4 (e não G3)	UNIDADE	1	Painel de Preços	R\$ 28,90	R\$ 28,90
65	13589	466175	Martelo, Material: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Tipo: Unha, Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi.	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 31,32	R\$ 31,32
66	1508	223504	Massa Corrida, Método Aplicação:Com Espátula E Desempenadeira, Tempo Secagem:3 H, Composição Básica:Pva - Policloreto De Vinila, Solubilidade:Água, Aplicação:Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	Galão de 3,6L	5	Compras.gov	R\$ 24,00	R\$ 120,00
67	1508	223504	Massa Corrida, Método Aplicação:Com Espátula E Desempenadeira, Tempo Secagem:3 H, Composição Básica:Pva - Policloreto De Vinila, Solubilidade:Água, Aplicação:Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	LATA 18,00 L	6	Compras.gov	R\$ 50,70	R\$ 304,20
68	550	233927	Parafuso Auto-Atarraxante, Material:Aço Carbono, Tipo Cabeça:Chata, Tipo Fenda:Reta, Características Adicionais:Com Bucha S-6	UNIDADE	520	Compras.gov	R\$ 0,54	R\$ 280,80
69	550	383796	Parafuso Auto-Atarraxante, Material:Aço Carbono, Tratamento Superficial:Cementado, Tipo Cabeça:Chata, Tipo Fenda:Phillips, Diâmetro Corpo:4 Mm, Comprimento:45 Mm, Características Adicionais:Fixer/Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard, Aplicação:Carpintaria	UNIDADE	120	Compras.gov	R\$ 0,11	R\$ 13,20
70	14522	374474	Parafuso, Material:Aço Zincado, Tipo:Cabeça Chata, Comprimento:2 Pol, Diâmetro:4,8 Mm, Características Adicionais:Com Bucha S8	UNIDADE	1.120	Compras.gov	R\$ 0,38	R\$ 425,60
71	14522	374304	Parafuso, Material:Ferro, Tipo:Cabeça Sextavada, Comprimento:80 Mm, Diâmetro:1/4 Pol, Características Adicionais:Removível, Arruela Plástica, Bucha S10, Aplicação:Fixação De Louças Sanitárias	UNIDADE	120	Compras.gov	R\$ 2,70	R\$ 324,00
72	14522	402160	Parafuso, Material: Aço Zincado, Comprimento: 65 MM, Diâmetro: 5,50 MM, Tipo: Cabeça Chata, Características Adicionais: Com Bucha S10	UNIDADE	50	Compras.gov	R\$ 0,49	R\$ 24,50
73	14522	330347	Parafuso, Material: Latão, Comprimento: 2 1/2 POL, Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica, Bucha S8, Tipo Cabeça: Sextavada, Bitola: 1/4 POL	UNIDADE	30	Compras.gov	R\$ 1,96	R\$ 58,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DE REFERÊNCIA								R\$ 10.598,98

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse;

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de

Dispensa Eletrônica quanto às especificações do objeto;

1.5. Os códigos e descrições do “CATMAT”, constantes do “SIASG”, podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas na tabela do item 1.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa,

física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do seu cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de

tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso:

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias , a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

I - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);

II - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo solicitado pela Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), a critério da Administração, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.6.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais

peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Termo de Referência integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos.

9.14. Dúvidas ou questionamentos sobre esta Dispensa Eletrônica podem ser encaminhadas para o e-mail **COMPRAS@CFCH.UFRJ.BR**



Documento assinado eletronicamente por **Vantuil Pereira, Decano(a)**, em 05/08/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Speranza Nardin, Assistente em Administração**, em 05/08/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5707423** e o código CRC **DAF69E78**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Superintendência Administrativa
Seção de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.241688/2025-34

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis, visando o pleno funcionamento das atividades e o cumprimento da rotina dos serviços prestados à comunidade administrativa e acadêmica da Decania do CFCH e de suas Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	PDM	CATMAT	Descrição	Unid	Qtde	Fornecedor	Valor Unitário de Referência (Mediana)	Valor Total de Referência
1	578	319990	Abraçadeira, Material: Náilon, Modelo: T 50 L, Aplicação: Cabeamento Rede, Comprimento Total: 398 MM, Tipo: Com Ranhuras, Largura: 4,90 MM, Travamento: Definitivo	UNIDADE	5	Compras.gov	R\$ 0,71	R\$ 3,55
2	11348	241330	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75gr	BISNAGA 75,00 G	3	Compras.gov	R\$ 4,50	R\$ 13,50
3	16397	431437	Adesivo Estrutural, Aspecto Físico: Pastoso, Cor: Cinza Escuro, Composição: Resina Epóxi	LATA 1 KG	1	Compras.gov	R\$ 61,90	R\$ 61,90
4	2107	238506	Adesivo Uso Geral, Material: A Base De Policloroprene, Aplicação: Couro/Madeira/Compensado/Fibras Naturais/Fibras, Características Adicionais: Adesivo De Contato Extraforte	GALÃO DE 2,8 KG	1	Compras.gov	R\$ 99,00	R\$ 99,00
5	17252	307109	Adesivo Veda-Calha, Aspecto Físico: Fita, Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira, Tipo: Auto Adesiva, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Manta Impermeabilização Aluminizada	ROLO 10,00 M	1	Compras.gov	R\$ 22,11	R\$ 22,11
6	17252	411787	Adesivo Veda-Calha, Aspecto Físico: Fita, Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira, Largura: 20 Cm, Características Adicionais: Impermeável. Material: Polietileno A Base De Betume Asfáltico Modificado	ROLO 10,00 M	1	Compras.gov	R\$ 41,52	R\$ 41,52
7	2986	445129	Argila, Cor: Vermelha	QUILOGRAMA	1	Compras.gov	R\$ 12,83	R\$ 12,83
8	17358	331695	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Almofadado Com Sobretampa Brilhante; Formato: Oval.	UNIDADE	44	Compras.gov	R\$ 27,00	R\$ 1.188,00

9	3654	320018	Bóia Caixa D'Água, Material:Plástico, Tipo:Pressão, Bitola:3/4 Pol, Material Balão:Plástico, Aplicação:Caixa De Água, Cisterna	UNIDADE	3	Compras.gov	R\$ 10,31	R\$ 30,93
10	634	214348	Bucha Parafuso, Material:Náilon, Comprimento:4 Cm, Espessura:8 Mm	UNIDADE	120	Compras.gov	R\$ 0,14	R\$ 16,80
11	634	407304	Bucha Parafuso, Material:Náilon, Tamanho:K 54, Características Adicionais:Dimensão: 125 X 10 Mm	UNIDADE	20	Compras.gov	R\$ 0,59	R\$ 11,80
12	745	244731	Capacho, Material:Fibra De Vinil, Comprimento:86 Cm, Largura:62 Cm, Cor:Preta, OBS: Com antiderrapante	UNIDADE	2	Compras.gov	R\$ 130,00	R\$ 260,00
13	681	351157	Cera, Tipo:Líquida, Cor:Incolor, Composição:Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante, Características Adicionais:Autobrilho, Aplicação:Madeira	LATA 5 LITROS	5	Compras.gov	R\$ 32,99	R\$ 164,95
14	13894	436300	Cola, Aplicação: Madeiras, Laminados, Decorativos, Plásticos, Papel, Cor: Branca, Tipo: Pastosa, Composição: Poliacetato De Vinila (Pva)	POTE DE 1KG	11	Compras.gov	R\$ 9,21	R\$ 101,31
15	13894	345252	Cola, Composição:Ester De Cianoacrilato, Cor:Incolor, Aplicação:Vidro,Borracha,Plástico,Pvc,Metal,Acrílico,Náilon, Características Adicionais:Instantânea, Tipo:Líquido	CAIXA 100,00 G	10	Compras.gov	R\$ 32,90	R\$ 329,00
16	13546	441970	Conexão Hidráulica, Material:Polipropileno, Tipo:União, Tipo Fixação:Soldável, Bitola:32 Mm	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 8,83	R\$ 8,83
17	13546	452726	Conexão Hidráulica, Material:Ppr, Tipo:Joelho 45°, Tipo Fixação:Soldável, Bitola:50 Mm	UNIDADE	5	Compras.gov	R\$ 2,81	R\$ 14,05
18	13546	452725	Conexão Hidráulica, Material:Ppr, Tipo:Joelho 90°, Tipo Fixação:Soldável, Bitola:50 Mm	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 3,66	R\$ 21,96
19	13546	367781	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Adaptador Com Flanges E Anel Vedação, Tipo Fixação:Soldável E Roscável, Bitola Lado Roscável:1 1/4 Pol, Bitola Lado Soldável:40 Mm, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 8,22	R\$ 8,22
20	13546	367778	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Adaptador, Tipo Fixação:Soldável E Roscável, Bitola Lado Roscável:2 Pol, Bitola Lado Soldável:60 Mm, Características Adicionais:Flanges Livres, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 5,97	R\$ 5,97

21	13546	453436	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Adaptador, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Irrigação, Cor:Azul, Bitola:32 Mm	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 7,06	R\$ 7,06
22	13546	265195	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Joelho 45°, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Instalação Sanitária, Bitola:40 Mm	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 3,03	R\$ 3,03
23	13546	462385	Conexão Hidráulica, Material:Pvc, Tipo:Joelho, Tipo Fixação:Soldável, Bitola:32 Mm	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 3,55	R\$ 3,55
24	13546	228852	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Joelho 90°, Tipo Fixação:Roscável, Bitola Lado Roscável:1 1/4 Pol, Bitola Lado Soldável:Não Aplicável Mm, Características Adicionais:Não Aplicável, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 13,64	R\$ 13,64
25	13546	242983	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Joelho 90°, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria, Bitola:60 Mm	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 8,99	R\$ 53,94
26	13546	453437	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Joelho 90°, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Irrigação, Cor:Azul, Bitola:25 Mm	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 4,06	R\$ 24,36
27	13546	423929	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Joelho, Bitola Lado Roscável:1/2 Pol, Bitola Lado Soldável:20 Mm	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 1,43	R\$ 1,43
28	13546	231226	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Luva, Tipo Fixação:Soldável E Roscável, Bitola Lado Roscável:3/4 Pol, Bitola Lado Soldável:25 Mm, Características Adicionais:Não Aplicável, Aplicação:Rede Hidráulica E Esgoto, Cor:Marrom	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 1,01	R\$ 6,06
29	13546	270388	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Luva, Tipo Fixação:Soldável, Bitola Lado Soldável:40 Mm, Aplicação:Rede Hidráulica E Esgoto, Cor:Marrom	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 1,84	R\$ 1,84
30	13546	362940	Conexão Hidráulica, Material:Polietileno, Tipo:União, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Instalação Hidráulica, Bitola:50 Mm	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 15,93	R\$ 95,58
31	13546	300193	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:União, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria, Bitola:60 Mm	UNIDADE	5	Compras.gov	R\$ 60,00	R\$ 300,00

32	13546	398761	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Joelho 90°, Tipo Fixação:Soldável, Bitola Lado Soldável:50 Mm, Aplicação:Instalação Hidráulica, Cor:Marrom, Normas Técnicas:Nbr 5648	UNIDADE	5	Compras.gov	R\$ 3,18	R\$ 15,90
33	13546	351298	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:União, Tipo Fixação:Soldável, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria, Normas Técnicas:Nbr 5648, Bitola:40 Mm	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 20,44	R\$ 20,44
34	13546	333256	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Adaptador Curto, Tipo Fixação:Soldável E Roscável, Bitola Lado Roscável:1 Pol, Bitola Lado Soldável:32 Mm, Aplicação:Instalação Hidráulica	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 1,39	R\$ 1,39
35	13546	333257	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Adaptador Curto, Tipo Fixação:Soldável E Roscável, Bitola Lado Roscável:1 1/2 Pol, Bitola Lado Soldável:50 Mm, Aplicação:Instalação Hidráulica	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 3,43	R\$ 20,58
36	13546	312279	Conexão Hidráulica, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:Tê Redução, Aplicação:Instalação Hidráulica, Cor:Azul, Bitola Roscável Entrada:25 Mm, Bitola Roscável Saída:1/2 Pol	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 6,70	R\$ 6,70
37	13546	380962	Conexão Hidráulica, Material:Pvc Rígido, Tipo:Adaptador, Tipo Fixação:Soldável, Cor:Marrom, Bitola I:25 Mm X 3/4 Pol, Características Adicionais 1:Flange E Anel	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 2,20	R\$ 2,20
38	13546	380961	Conexão Hidráulica, Material:Pvc Rígido, Tipo:Adaptador, Tipo Fixação:Soldável, Cor:Marrom, Características Adicionais 1:Flange E Anel, Bitola Ii:20 Mm X 1/2 Pol	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 1,30	R\$ 1,30
39	13546	295919	Conexão Hidráulica, Material:Pvc Rígido, Tipo:Luva De Correr, Tipo Fixação:Soldável, Bitola:20 Mm	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 6,50	R\$ 39,00
40	13149	451927	Conexão Tubo Condução, Tipo:Adaptador Registro De Esfera, Material:Ppr, Diâmetro Nominal:50 Mm, Tipo Fixação:Soldável	UNIDADE	6	Compras.gov	R\$ 11,90	R\$ 71,40
41	722	215753	Corante, Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Cor: Preta, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml	BISNAGA 50,00 ML	5	Compras.gov	R\$ 4,48	R\$ 22,40
42	722	215757	Corante, Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Cor: Vermelha, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml	BISNAGA 50,00 ML	5	Compras.gov	R\$ 3,50	R\$ 17,50
43	6002	369417	Cuba, Material: Louça, Aplicação: Banheiro, Cor: Braco Leitoso, Dimensões: 450 X 300 Mm, Tipo: Embutir, Formato: Oval.	UNIDADE	7	Compras.gov	R\$ 119,90	R\$ 839,30
44	557	423246	Dobradiça Porta, Material:Aço Galvanizado, Altura:2 Pol, Largura:2 Pol, Características Adicionais:Pino Solto	UNIDADE	35	Compras.gov	R\$ 4,50	R\$ 157,50

45	11383	397067	Engate Hidráulico, Material: Pvc Flexível, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Comprimento: 40 Cm, Características Adicionais: Com Niple, Bitola: 1/2 Pol.	UNIDADE	31	Compras.gov	R\$ 4,50	R\$ 139,50
46	11383	241398	Engate Hidráulico, Material:Pvc Flexível, Bitola:1/2 Pol, Comprimento:30 Cm, Aplicação:Instalações Prediais Água Fria	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 4,14	R\$ 4,14
47	566	354740	Fechadura, Material Caixa:Aço, Acabamento Superficial:Cromado, Componentes:2 Chaves Em Latão Niquelado, Características Adicionais:Maçaneta Tipo Alavanca, Tipo:Interna/Externa, Aplicação:Porta	UNIDADE	10	Compras.gov	R\$ 46,14	R\$ 461,40
48	566	366290	Fechadura, Material Caixa:Aço, Acabamento Superficial:Cromado Brilhante, Características Adicionais:Modelo Lockwell Abs 4119N/61 Mm/Com Chave/Lado Bo-, Tipo:Tubular, Aplicação:Porta De Divisória	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 98,63	R\$ 98,63
49	566	328747	Fechadura, Material Caixa:Aço, Acabamento Superficial:Cromado Brilhante, Características Adicionais:Modelo Lockwell Abs 4149N, 90 Mm, Com Chave, Lado, Tipo:Tubular, Aplicação:Porta De Divisória	UNIDADE	11	Compras.gov	R\$ 61,00	R\$ 671,00
50	566	328650	Fechadura, Material Caixa:Aço, Material Testa:Aço Inoxidável, Material Contratesta:Aço Inoxidável, Componentes:Duas Chaves Metálicas, Características Adicionais:Com 2 Voltas/Medidas: Caixa 59(C)X55(A)Mm/Espelho, Material Espelho:Aço Inoxidável, Tipo:Tetra, Aplicação:Porta, Referência:F-2000 Ip	UNIDADE	16	Compras.gov	R\$ 53,98	R\$ 863,68
51	566	236531	Fechadura, Material Caixa:Aço, Material Trinco:Aço, Acabamento Superficial:Cromado, Material Falsa Testa:Latão, Características Adicionais:Com 2 Chaves E Com Trinco Reversível Sem Desmonta, Material Maçaneta:Alavanca Latão, Tipo Cilindro:Monobloco Oval, Material Cilindro:Latão, Material Espelho:Latão, Tipo:St Externa, Aplicação:Porta	UNIDADE	10	Compras.gov	R\$ 40,00	R\$ 400,00
52	566	342822	Fechadura, Material Caixa:Latão, Acabamento Superficial:Cromado Brilhante, Componentes:Duas Chaves Metálicas, Características Adicionais:Maçaneta Tipo Bola, Tipo:Tubular, Aplicação:Porta	UNIDADE	21	Compras.gov	R\$ 61,44	R\$ 1.290,24
53	7612	319589	Fita Veda Rosca, Material:Teflon, Comprimento:50 M, Largura:18 Mm	UNIDADE	25	Compras.gov	R\$ 4,11	R\$ 102,75
54	7990	256485	Gesso, Origem:Mineral, Tipo:Estuque, Aspecto Físico:Pó, Cor:Branco, Aplicação:Construção Civil	QUILOGRAMA	1	Compras.gov	R\$ 2,69	R\$ 2,69
55	15604	317934	Grafite, Aspecto Físico:Líquido, Aplicação:Redutor Atrito / Lubrificação Em Geral, Características Adicionais:Spray Sem Cfc	FRASCO 200,00 ML	10	Compras.gov	R\$ 14,80	R\$ 148,00

56	14637	605730	Jogo Chave, Material:Aço Cromo Vanádio, Tipo:Soquete 1/2" Estriado, Quantidade Peças:22, Aplicação:Consertos Em Geral, Componentes:3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 13/16, 7/8,, Acessórios:Maleta, Cabo T, Extensão 5Pol, 10 Pol, Catraca, OBS: Soquete 1/2" Sextavado/hexagonal (e não Estriado)	JOGO	2	Compras.gov	R\$ 304,70	R\$ 609,40
57	585	385147	Lixa, Material:Carbureto Silício, Tipo:Lixa Ferro, Apresentação:Folha, Tipo Grão:150, Comprimento:275 Mm, Largura:225 Mm	EMBALAG C/10 UNIDADES	1	Compras.gov	R\$ 16,40	R\$ 16,40
58	585	407791	Lixa, Material:Óxido Alumínio, Tipo:Lixa Ferro, Apresentação:Folha, Tipo Grão:100, Comprimento:275 Mm, Largura:225 Mm, Tipo Costado:Pano	EMBALAG C/10 UNIDADES	1	Compras.gov	R\$ 3,40	R\$ 3,40
59	585	336968	Lixa, Material:Óxido Alumínio, Tipo:Lixa Madeira, Apresentação:Folha, Tipo Grão:120, Comprimento:22,50 Cm, Largura:27,50 Cm	UNIDADE	10	Compras.gov	R\$ 0,85	R\$ 8,50
60	5626	441018	Luva Conexão, Material:Ppr, Tipo:Soldável, Bitola:25 Mm	UNIDADE	5	Painel de Preços	R\$ 2,18	R\$ 10,90
61	5626	441019	Luva Conexão, Material:Ppr, Tipo:Soldável, Bitola:32 Mm	UNIDADE	1	Painel de Preços	R\$ 1,90	R\$ 1,90
62	5626	452639	Luva Conexão, Material:Ppr, Tipo:Soldável, Bitola:50 Mm	UNIDADE	1	Painel de Preços	R\$ 4,94	R\$ 4,94
63	5626	333987	Luva Conexão, Material:Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo:Soldável, Bitola:60 Mm, Bitola Lado Soldável:2 1/2 Pol, Aplicação:Rede Predial Água Fria	UNIDADE	1	Painel de Preços	R\$ 7,86	R\$ 7,86
64	18929	622674	Manta, Material:100 % Poliéster, Largura:1,50 M, Aplicação:Filtro De Ar, Características Adicionais:Branca, G3, Comprimento:20 M, Espessura:15 Mm, OBS: Necessitamos G4 (e não G3)	UNIDADE	1	Painel de Preços	R\$ 28,90	R\$ 28,90
65	13589	466175	Martelo, Material: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Tipo: Unha, Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi.	UNIDADE	1	Compras.gov	R\$ 31,32	R\$ 31,32
66	1508	223504	Massa Corrida, Método Aplicação:Com Espátula E Desempenadeira, Tempo Secagem:3 H, Composição Básica:Pva - Policloreto De Vinila, Solubilidade:Água, Aplicação:Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	Galão de 3,6L	5	Compras.gov	R\$ 24,00	R\$ 120,00
67	1508	223504	Massa Corrida, Método Aplicação:Com Espátula E Desempenadeira, Tempo Secagem:3 H, Composição Básica:Pva - Policloreto De Vinila, Solubilidade:Água, Aplicação:Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	LATA 18,00 L	6	Compras.gov	R\$ 50,70	R\$ 304,20

68	550	233927	Parafuso Auto-Atarraxante, Material:Aço Carbono, Tipo Cabeça:Chata, Tipo Fenda:Reta, Características Adicionais:Com Bucha S-6	UNIDADE	520	Compras.gov	R\$ 0,54	R\$ 280,80
69	550	383796	Parafuso Auto-Atarraxante, Material:Aço Carbono, Tratamento Superficial:Cementado, Tipo Cabeça:Chata, Tipo Fenda:Phillips, Diâmetro Corpo:4 Mm, Comprimento:45 Mm, Características Adicionais:Fixer/Rosca Auto Cortante Tipo Chipboard, Aplicação:Carpintaria	UNIDADE	120	Compras.gov	R\$ 0,11	R\$ 13,20
70	14522	374474	Parafuso, Material:Aço Zincado, Tipo:Cabeça Chata, Comprimento:2 Pol, Diâmetro:4,8 Mm, Características Adicionais:Com Bucha S8	UNIDADE	1.120	Compras.gov	R\$ 0,38	R\$ 425,60
71	14522	374304	Parafuso, Material:Ferro, Tipo:Cabeça Sextavada, Comprimento:80 Mm, Diâmetro:1/4 Pol, Características Adicionais:Removível, Arruela Plástica, Bucha S10, Aplicação:Fixação De Louças Sanitárias	UNIDADE	120	Compras.gov	R\$ 2,70	R\$ 324,00
72	14522	402160	Parafuso, Material: Aço Zincado, Comprimento: 65 MM, Diâmetro: 5,50 MM, Tipo: Cabeça Chata, Características Adicionais: Com Bucha S10	UNIDADE	50	Compras.gov	R\$ 0,49	R\$ 24,50
73	14522	330347	Parafuso, Material: Latão, Comprimento: 2 1/2 POL, Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica, Bucha S8, Tipo Cabeça: Sextavada, Bitola: 1/4 POL	UNIDADE	30	Compras.gov	R\$ 1,96	R\$ 58,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DE REFERÊNCIA								R\$ 10.598,98

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Os códigos e descrições do CATMAT, constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet", podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto às especificações e outras características. **Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.**

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto da contratação está previsto no PAC (Plano Anual de Contratações) para o ano de 2025 e as informações foram retiradas do PGC (Planejamento e Gerenciamento das Contratações) cujo preenchimento ocorreu ao longo do exercício anterior e atual.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Na presente contratação, serão exigidos os seguintes parâmetros de sustentabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

4.1.1. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; tal verificação se dará no momento do recebimento do material.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no horário de 09:00 h as 16:00 h, nos dias úteis, nos seguintes endereços:

a) **CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS:** Av. Pasteur, nº 250 – Campus da Praia Vermelha, U rca, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 22290-240 – Almoxarifado do CFCH/UFRJ – **Itens: 1 ao 12; 15 ao 65; 67 ao 73.**

b) **INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAIS / INSTITUTO DE HISTÓRIA DA UFRJ :** Largo de São Francisco de Paula, nº 1, Centro, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20051-070 –Almoxarifado do IFCS/UFRJ – **Item: 13; 14; 43; 66 e 67.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) – MATERIAIS DE CONSUMO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Os bens rejeitados deverão ser retirados pela CONTRATADA, salvo de outra forma, desde que haja concordância por parte da Administração.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente

apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária.:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6% 365

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.1 Para comprovação da opção pelo Simples Nacional, deve ser apresentada declaração conforme Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, com assinatura digital.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A DECANIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UFRJ optou pelo fornecimento dos bens através do procedimento de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais legislação aplicável, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

8.1.1. É mister salientar que o rígido controle exercido pela Decania do CFCH contra o fracionamento de despesas nas licitações por Dispensa Eletrônica é exercido por meio do agrupamento de itens pelo Padrão Descritivo dos Materiais (PDM) e pelo Padrão de Descrição de Serviços (PDS) do Catálogo de Materiais (CATMAT) e do Catálogo de Serviços (CATSER), respectivamente, sendo ambos os padrões integrantes do Plano Anual de Contratações (PAC). Tal agrupamento decorre da imperatividade do art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/21 c/c art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021, e sob a determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 2.831/2021 – TCU – Plenário que, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), foi analisada e incorporada pela Auditoria Interna da Instituição sob o parecer nº 1/2022, item 1.8.4.

8.1.2. Desta forma, este processo pode ser realizado através da dispensa eletrônica, pois está dentro do limite estabelecido em lei

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.598,98**, conforme custos unitários apostos em item 1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária para a presente contratação encontra embasamento no orçamento participativo para as despesas do exercício de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vantuil Pereira, Decano(a)**, em 05/08/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Speranza Nardin, Assistente em Administração**, em 05/08/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **5706357** e o código CRC **F58A4BAA**.